



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 016/70.

Nº. 170.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 16/70, DISPÕEM SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AJUDA À IGREJA MATRIZ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
APRESENTADO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1970.	
APROVADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 1970.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES. 7 de dezembro de 1970.

Of. PMCC. nº 49/70

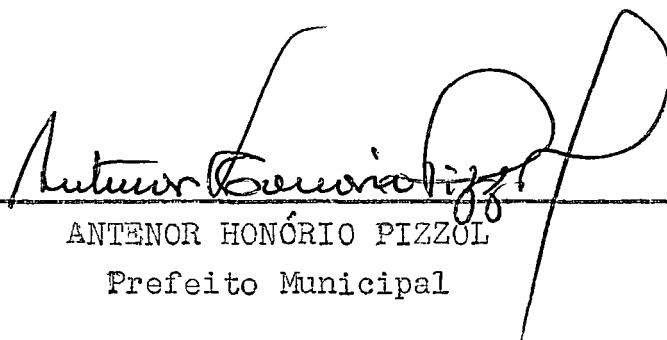
Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao Sr. Djalma Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Registrado sob n.º 170
Protocolado em 7/12/1970
Respondido em 7/12/1970
Ofício nº 53/70
Cm.c. nº 53/70
SECRETARIO ad. Proc.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o incluso Projeto de Lei nº 16/70, que visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para pagamento de uma reforma do Sino da Matriz N.S. da Conceição de Conceição do Castelo.

Ao ensejo apresento a V.S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 16/70

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
 E. E. SANTO

Sessão de 14/12/1970

Antenor Honório Pizzol
 SECRETÁRIO ad. hoc.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AJUDA À IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinados a ajudar a Igreja Matriz de Conceição do Castelo na reforma do sino.

Artº 2º- Para fazer face às despesas prevista no artigo 1º poderá o Executivo Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 7 de dezembro de 1970.

Antenor Honório Pizzol

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
 E. E. SANTO

Prefeito Municipal

Aprovado em Uma discussão por

Unanimidade (Reg. Urgência)

Sala das Sessões, 14/12/1970

Rayolma Mota
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a súbita honra de encaminhar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a proposição de Lei, que visa obter autorização Legislativa para dar uma ajuda de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Igreja Matriz de Conceição do Castelo.

Como é do conhecimento de diversos Vereadores o sino da Igreja Matriz desta cidade precisou de uma reforma, reforma esta que ficou - mais ou menos na importância supra-citada.

Como a Prefeitura colaborou com outras Igrejas muito justo - seria que ela, de acôrdo com êste legislativo, colaborasse também com a Igreja Matriz do Município.

Tratando-se de matéria de alto relêvo à nossa administração; para solucionar o problema da Igreja Matriz, estou certo de que Vossas - Senhorias haverão por bem emprestar o seu valioso e indispensável apôio a esta iniciativa.

Na expectativa que êste Projeto seja aceitado pelos Srs. Vereadores, e transformado em lei subscreve-me mui,

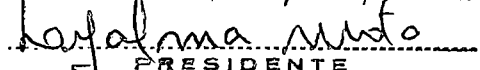
Atenciosamente


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Ao Snr. Prefeito Municipal
Sala das Sessões, 14/12/1970


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14/12/1970


PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto-de-Lei nº 16/70, que dispõe sobre abertura de crédito especial para ajuda à Igreja Matriz e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 14 de dezembro de 1970.

Copmano Veloso

Nelcy de S. J. Cordeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto-de-Lei nº 16/70, que dispõe/ sobre abertura de crédito especial para ajuda à Igreja Matriz e da outra providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SALA DAS SESSÕES, 14 de dezembro de 1970.

Referências de V. Ex.ª Sr. Silva

Mulay de Vargas Pereira